

Código de Transparência Fiscal

A. PRINCÍPIOS DE TRANSPARÊNCIA FISCAL

I. Apresentação de Informações Fiscais

Os relatórios fiscais devem oferecer um panorama completo, pertinente, tempestivo e confiável da posição e do desempenho financeiro do governo.

1.1. Cobertura: *Os relatórios fiscais devem oferecer um panorama completo das atividades fiscais do setor público e seus subsetores, de acordo com as normas internacionais.*

1.1.1. Cobertura das instituições: Os relatórios fiscais abrangem todas as entidades que se dedicam a atividades públicas de acordo com as normas internacionais.

1.1.2. Cobertura de saldos: Os relatórios fiscais contêm demonstrativo financeiro dos ativos, passivos e patrimônio líquido públicos.

1.1.3. Cobertura de fluxos: Os relatórios fiscais abrangem todas as receitas, despesas e financiamentos públicos.

1.1.4. Cobertura da renúncia fiscal: O governo divulga e gere regularmente as perdas de arrecadação decorrentes de renúncia fiscal.

1.2. Frequência e tempestividade: *Os relatórios fiscais devem ser publicados de maneira frequente, regular e tempestiva.*

1.2.1. Frequência dos relatórios dentro do exercício: Os relatórios fiscais dentro do exercício são publicados de maneira frequente e regular.

1.2.2. Tempestividade das demonstrações financeiras anuais: As demonstrações financeiras anuais auditadas ou definitivas são publicadas de maneira tempestiva.

1.3. Qualidade: *As informações contidas nos relatórios fiscais devem ser pertinentes, internacionalmente comparáveis e coerentes tanto interna como historicamente.*

1.3.1. Classificação: Os relatórios fiscais classificam as informações de maneira a expor claramente o uso dos recursos públicos e facilitar as comparações internacionais.

1.3.2. Coerência interna: Os relatórios fiscais apresentam coerência interna e incluem a conciliação entre indicadores alternativos dos agregados fiscais resumidos.

1.3.3. Revisões históricas: As revisões significativas das estatísticas fiscais históricas são divulgadas e explicadas.

1.4. Integridade: *As estatísticas fiscais e as demonstrações financeiras devem ser confiáveis, ser submetidas a um exame externo e facilitar a prestação de contas.*

1.4.1. Integridade estatística: As estatísticas fiscais são compiladas e divulgadas de acordo com as normas internacionais.

1.4.2. Auditoria externa: As demonstrações financeiras anuais são submetidas a uma auditoria publicada, conduzida por uma entidade fiscalizadora superior independente que ateste sua confiabilidade.

1.4.3. Comparabilidade dos dados fiscais: As previsões fiscais, orçamentos e relatórios fiscais são apresentados em uma base comparável, com uma explicação dos eventuais desvios.

II. Previsões Fiscais e Orçamento

Os orçamentos e as previsões fiscais subjacentes devem enunciar claramente os objetivos orçamentários e as intenções das políticas do governo, além de conter projeções abrangentes, tempestivas e confiáveis da evolução das finanças públicas.

2.1. Abrangência: *As previsões fiscais e os orçamentos devem apresentar um panorama completo das perspectivas fiscais.*

2.1.1. Unidade do orçamento: As receitas, despesas e financiamento de todas as entidades do governo central são apresentados em termos brutos na documentação orçamentária e autorizados pelo legislativo.

2.1.2. Previsões macroeconômicas: As projeções orçamentárias se baseiam em previsões macroeconômicas abrangentes, as quais são divulgadas e explicadas.

2.1.3. Quadro orçamentário de médio prazo: A documentação orçamentária inclui resultados e projeções das receitas, despesas e financiamento de médio prazo, na mesma base que a do orçamento anual.

2.1.4. Projetos de investimento: O governo divulga regularmente suas obrigações financeiras no âmbito de projetos de investimento plurianuais e submete os principais projetos a análises de custo-benefício e a licitações.

2.2. Ordem: *Os poderes e responsabilidades das esferas executiva, legislativa e judiciária no processo orçamentário devem ser definidos em lei, e o orçamento deve ser apresentado, discutido e aprovado em tempo hábil.*

2.2.1. Legislação fiscal: O arcabouço jurídico define claramente o cronograma de elaboração e aprovação do orçamento, os principais elementos da documentação orçamentária e os poderes e responsabilidades das esferas executiva e legislativa no processo orçamentário.

2.2.2. Tempestividade da documentação orçamentária: O legislativo e o público sempre têm tempo suficiente para examinar e aprovar o orçamento anual.

2.3. Orientação das políticas: *As previsões fiscais e os orçamentos devem ser apresentados de uma forma que facilite a análise de política econômica e a prestação de contas.*

2.3.1. Objetivos da política fiscal: O governo enuncia objetivos claros e mensuráveis para as finanças públicas e apresenta informações a esse respeito.

2.3.2. Informações sobre o desempenho: A documentação orçamentária oferece informações sobre os objetivos e resultados alcançados em cada uma das principais áreas de política do governo.

2.3.3. Participação do público: O governo apresenta aos cidadãos um resumo acessível das implicações das políticas orçamentárias e lhes dá a oportunidade de participar das deliberações sobre o orçamento.

2.4. Credibilidade: *As previsões econômicas e fiscais e os orçamentos devem ser confiáveis.*

2.4.1. Avaliação independente: As previsões e o desempenho econômico e fiscal do governo são objeto de avaliação independente.

2.4.2. Orçamento suplementar: Toda modificação significativa do orçamento aprovado é autorizada pelo legislativo.

2.4.3. Conciliação das previsões: A documentação orçamentária e toda atualização posterior explicam as modificações significativas das previsões fiscais anteriores do governo, distinguindo o impacto fiscal das novas medidas de política do das previsões de base.

III. Análise e Gestão do Risco Fiscal

O governo deve divulgar, analisar e gerir os riscos para as finanças públicas e garantir uma coordenação eficaz da tomada de decisões fiscais em todo o setor público.

3.1. Divulgação e análise de riscos: *O governo deve publicar regularmente relatórios resumidos sobre os riscos para suas perspectivas fiscais.*

3.1.1. Riscos macroeconômicos: O governo explica como os resultados fiscais podem diferir das previsões de base em função de pressupostos macroeconômicos diferentes.

3.1.2. Riscos fiscais específicos: O governo apresenta regularmente um relatório resumido sobre os principais riscos específicos para suas previsões fiscais.

3.1.3. Análise de sustentabilidade fiscal a longo prazo: O governo publica regularmente projeções da evolução das finanças públicas a longo prazo.

3.2. Gestão de riscos: *Os riscos específicos para as finanças públicas devem ser monitorados, divulgados e geridos regularmente.*

3.2.1. Contingências orçamentárias: O orçamento prevê uma alocação adequada e transparente de recursos para as contingências que venham a surgir durante a execução orçamentária.

3.2.2. Gestão de ativos e passivos: Os riscos relacionados aos principais ativos e passivos são divulgados e geridos.

3.2.3. Garantias: A exposição do governo a garantias é divulgada regularmente e autorizada por lei.

3.2.4. Parcerias público-privadas: As obrigações no âmbito de parcerias público-privadas são divulgadas regularmente e geridas ativamente.

3.2.5. Exposição ao setor financeiro: A possível exposição fiscal do governo ao setor financeiro é analisada, divulgada e gerida.

3.2.6. Recursos naturais: A participação do governo nos ativos de recursos naturais esgotáveis e na sua exploração é avaliada, divulgada e gerida.

3.2.7. Riscos ambientais: A possível exposição fiscal a desastres naturais e outros riscos ambientais importantes é analisada, divulgada e gerida.

3.3. Coordenação fiscal: *As relações fiscais e o desempenho das finanças de todo setor público devem ser analisados, divulgados e coordenados.*

3.3.1. Governos subnacionais: São compiladas e publicadas informações abrangentes sobre a situação e o desempenho financeiro dos governos subnacionais, de forma individualizada e como um setor consolidado.

3.3.2. Empresas públicas: O governo divulga regularmente informações abrangentes sobre o desempenho financeiro das empresas públicas, bem como sobre qualquer atividade parafiscal que realizem.

B. DESCRIÇÃO DAS PRÁTICAS BÁSICAS, BOAS E AVANÇADAS POR PRINCÍPIO

N.º	DIMENSÃO	PRINCÍPIO	PRÁTICAS		
			BÁSICAS	BOAS	AVANÇADAS
1	APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FISCAIS	Os relatórios fiscais devem oferecer um panorama completo, pertinente, tempestivo e confiável da posição e desempenho financeiros do governo.			
1.1	Cobertura	Os relatórios fiscais devem oferecer um panorama completo das atividades fiscais do setor público e seus subsetores, de acordo com as normas internacionais.			
1.1.1	Cobertura das instituições	Os relatórios fiscais abrangem todas as entidades que se dedicam a atividades públicas de acordo com as normas internacionais.	Os relatórios fiscais consolidam todas as entidades do governo central de acordo com as normas internacionais.	Os relatórios fiscais consolidam todas as entidades do governo geral e apresentam informações sobre cada subsetor de acordo com as normas internacionais.	Os relatórios fiscais consolidam todas as entidades do setor público e apresentam informações sobre cada subsetor de acordo com as normas internacionais.
1.1.2	Cobertura de saldos	Os relatórios fiscais contêm demonstrativo financeiro dos ativos, passivos e patrimônio líquido públicos.	Os relatórios fiscais abrangem o numerário e depósitos e a totalidade da dívida.	Os relatórios fiscais abrangem todos os ativos e passivos financeiros.	Os relatórios fiscais abrangem todos os ativos e passivos financeiros e não financeiros, assim como o patrimônio líquido.
1.1.3	Cobertura de fluxos	Os relatórios fiscais abrangem todas as receitas, despesas e financiamentos públicos.	Os relatórios fiscais abrangem todas as receitas, despesas e financiamento de caixa.	Os relatórios fiscais abrangem os fluxos de caixa, receitas, despesas e financiamento acumulados.	Os relatórios fiscais abrangem os fluxos de caixa; receitas, despesas e financiamento acumulados e outros fluxos econômicos.
1.1.4	Cobertura da renúncia fiscal	O governo divulga e gere regularmente todas as perdas de arrecadação decorrentes de renúncia fiscal.	A perda estimada de receitas decorrente da renúncia fiscal é publicada pelo menos anualmente.	A perda de receitas decorrente da renúncia fiscal é estimada por setor ou área de política e publicada pelo menos anualmente.	A perda de receitas decorrente da renúncia fiscal é estimada por setor ou área de política e publicada pelo menos anualmente. O tamanho da renúncia fiscal é objeto de controle ou de objetivos orçamentários.

N.º	DIMENSÃO	PRINCÍPIO	PRÁTICAS		
			BÁSICAS	BOAS	AVANÇADAS
1.2	<i>Frequência e tempestividade</i>	<i>Os relatórios fiscais devem ser publicados de maneira frequente, regular e tempestiva.</i>			
1.2.1	Frequência dos relatórios dentro do exercício	Os relatórios fiscais dentro do exercício são publicados de maneira frequente e regular.	Os relatórios fiscais dentro do exercício são publicados trimestralmente, no prazo de um trimestre.	Os relatórios fiscais dentro do exercício são publicados trimestralmente, no prazo de um mês.	Os relatórios fiscais dentro do exercício são publicados mensalmente, no prazo de um mês.
1.2.2	Tempestividade das demonstrações financeiras anuais	As demonstrações financeiras anuais auditadas ou definitivas são publicadas de maneira tempestiva.	As demonstrações anuais auditadas ou definitivas são publicadas no prazo de 12 meses após o encerramento do exercício.	As demonstrações anuais auditadas ou definitivas são publicadas no prazo de nove meses após o encerramento do exercício.	As demonstrações anuais auditadas ou definitivas são publicadas no prazo de seis meses após o encerramento do exercício.
1.3	<i>Qualidade</i>	<i>As informações contidas nos relatórios fiscais devem ser pertinentes, internacionalmente comparáveis e coerentes tanto interna como historicamente.</i>			
1.3.1	Classificação	Os relatórios fiscais classificam as informações de maneira a expor claramente o uso dos recursos públicos e facilitar as comparações internacionais.	Os relatórios fiscais contêm classificações administrativas e econômicas compatíveis com as normas internacionais, conforme apropriado.	Os relatórios fiscais contêm classificações administrativas, econômicas e funcionais compatíveis com as normas internacionais, conforme apropriado.	Os relatórios fiscais contêm classificações administrativas, econômicas, funcionais e programáticas compatíveis com as normas internacionais, conforme apropriado.
1.3.2	Coerência interna	Os relatórios fiscais apresentam coerência interna e incluem a conciliação entre indicadores alternativos dos agregados fiscais resumidos.	Os relatórios fiscais incluem, pelo menos, uma das seguintes conciliações: i) saldo fiscal e financiamento, ii) dívida emitida e dívida detida, ou	Os relatórios fiscais incluem, pelo menos, duas das seguintes conciliações: i) saldo fiscal e financiamento, ii) dívida emitida e dívida detida, ou iii) financiamento e variação	Os relatórios fiscais incluem todas estas três conciliações: i) saldo fiscal e financiamento, ii) dívida emitida e dívida detida e iii) financiamento e variação do saldo da dívida.

N.º	DIMENSÃO	PRINCÍPIO	PRÁTICAS		
			BÁSICAS	BOAS	AVANÇADAS
			iii) financiamento e variação do saldo da dívida.	do saldo da dívida.	
1.3.3	Revisões históricas	As revisões significativas das estatísticas fiscais históricas são divulgadas e explicadas.	As revisões significativas das estatísticas fiscais históricas são divulgadas.	As revisões significativas das estatísticas fiscais históricas são divulgadas, com uma explicação de cada revisão importante.	As revisões significativas das estatísticas fiscais históricas são divulgadas, com uma explicação de cada revisão importante e uma tabela de correspondência entre as séries temporais antigas e novas.
1.4	Integridade	<i>As estatísticas fiscais e as demonstrações financeiras devem ser confiáveis, ser submetidas a um exame externo e facilitar a prestação de contas.</i>			
1.4.1	Integridade estatística	As estatísticas fiscais são compiladas e divulgadas de acordo com as normas internacionais.	As estatísticas fiscais são divulgadas de acordo com as normas internacionais.	As estatísticas fiscais são compiladas por um órgão governamental específico e divulgadas de acordo com as normas internacionais.	As estatísticas fiscais são compiladas por um órgão profissional independente e divulgadas de acordo com as normas internacionais.
1.4.2	Auditoria externa	As demonstrações financeiras anuais estão sujeitas a uma auditoria publicada, conduzida por uma entidade fiscalizadora superior independente que ateste sua confiabilidade.	Uma entidade fiscalizadora superior publica um relatório de auditoria sobre a confiabilidade das demonstrações financeiras anuais do governo.	Uma entidade fiscalizadora superior independente publica um relatório de auditoria indicando se as demonstrações financeiras anuais do governo apresentam sua posição financeira de forma verdadeira e apropriada, e tal relatório não contém um parecer com negativa de opinião ou um parecer adverso.	Uma entidade fiscalizadora superior independente publica um relatório de auditoria coerente com as normas internacionais indicando se as demonstrações financeiras anuais do governo apresentam, de forma verdadeira e apropriada, sua posição financeira, sem ressalvas significativas.

N.º	DIMENSÃO	PRINCÍPIO	PRÁTICAS		
			BÁSICAS	BOAS	AVANÇADAS
1.4.3	Comparabilidade dos dados fiscais	As previsões fiscais, orçamentos e relatórios fiscais são apresentados em uma base comparável, com uma explicação dos eventuais desvios.	Pelo menos um relatório fiscal é elaborado na mesma base que as previsões fiscais e o orçamento.	As previsões fiscais, o orçamento e os resultados são comparáveis, e os resultados são conciliados com as estatísticas fiscais ou as contas definitivas.	As previsões fiscais, o orçamento e os resultados são comparáveis, e os resultados são conciliados com as estatísticas fiscais e as contas definitivas.
2	PREVISÕES FISCAIS E ORÇAMENTO	Os orçamentos e as previsões fiscais subjacentes devem enunciar claramente os objetivos orçamentários e as intenções das políticas do governo, além de conter projeções abrangentes, tempestivas e confiáveis da evolução das finanças públicas.			
2.1	Abrangência	As previsões fiscais e os orçamentos devem apresentar um panorama completo das perspectivas fiscais.			
2.1.1	Unidade do orçamento	As receitas, despesas e financiamento de todas as entidades do governo central são apresentados em termos brutos na documentação orçamentária e autorizados pelo legislativo.	A documentação orçamentária incorpora todas as receitas tributárias internas brutas, as despesas e o financiamento dos ministérios e órgãos do governo central.	A documentação orçamentária incorpora todas as receitas tributárias e não tributárias internas brutas, as despesas e o financiamento dos ministérios, órgãos e fundos extraorçamentários do governo central.	A documentação orçamentária incorpora todas as receitas internas e externas brutas, as despesas e o financiamento dos ministérios, órgãos, fundos extraorçamentários e fundos de seguridade social do governo central.
2.1.2	Previsões macroeconômicas	As projeções orçamentárias se baseiam em previsões macroeconômicas abrangentes, as quais são divulgadas e explicadas.	A documentação orçamentária inclui previsões das principais variáveis macroeconômicas.	A documentação orçamentária inclui previsões das principais variáveis macroeconômicas e os respectivos pressupostos subjacentes.	A documentação orçamentária inclui previsões e explicações das principais variáveis macroeconômicas e seus componentes, além dos respectivos pressupostos subjacentes.
2.1.3	Quadro orçamentário de médio prazo	A documentação orçamentária inclui resultados e projeções das	A documentação orçamentária inclui os resultados dos dois anos	A documentação orçamentária inclui os resultados dos dois anos	A documentação orçamentária inclui os resultados dos dois anos anteriores e projeções a médio

N.º	DIMENSÃO	PRINCÍPIO	PRÁTICAS		
			BÁSICAS	BOAS	AVANÇADAS
		receitas, despesas e financiamento de médio prazo, na mesma base que a do orçamento anual.	anteriores e projeções a médio prazo das receitas, despesas e financiamento agregados.	anteriores e projeções a médio prazo das receitas, despesas e financiamento por categoria econômica.	prazo das receitas, despesas e financiamento por categoria econômica e por ministério ou programa.
2.1.4	Projetos de investimento	O governo divulga regularmente suas obrigações financeiras no âmbito de projetos de investimento plurianuais e submete os principais projetos a análises de custo-benefício e a licitações.	Um destes itens se aplica: o governo i) divulga regularmente o valor total de suas obrigações no âmbito dos projetos de investimento plurianuais; ii) submete todos os grandes projetos a uma análise de custo-benefício publicada, antes da aprovação ou iii) exige que todos os grandes projetos sejam contratados por meio de licitação.	Dois destes itens se aplicam: o governo i) divulga regularmente o valor total de suas obrigações no âmbito dos projetos de investimento plurianuais; ii) submete todos os grandes projetos a uma análise de custo-benefício, publicada antes da aprovação ou iii) exige que todos os grandes projetos sejam contratados por meio de licitação.	Todos estes itens se aplicam: o governo i) divulga regularmente o valor total de suas obrigações no âmbito dos projetos de investimento plurianuais; ii) submete todos os grandes projetos a uma análise de custo-benefício, publicada antes da aprovação e iii) exige que todos os grandes projetos sejam contratados por meio de licitação.
2.2	Ordem	<i>Os poderes e responsabilidades das esferas executiva, legislativa e judiciária no processo orçamentário devem ser definidos em lei, e o orçamento deve ser apresentado, discutido e aprovado em tempo hábil.</i>			
2.2.1	Legislação fiscal	O arcabouço jurídico define claramente o cronograma de elaboração e aprovação do orçamento, os principais elementos da documentação orçamentária e os poderes e	O arcabouço jurídico define um dos seguintes itens: i) o cronograma de elaboração e aprovação do orçamento, ii) os principais elementos da proposta de orçamento	O arcabouço jurídico define dois dos seguintes itens: i) o cronograma de elaboração e aprovação do orçamento, ii) os principais elementos da proposta de orçamento do executivo ou iii) os	O arcabouço jurídico define todos os seguintes itens: i) o cronograma de elaboração e aprovação do orçamento, ii) os principais elementos da proposta de orçamento do executivo ou iii) os poderes do legislativo para

N.º	DIMENSÃO	PRINCÍPIO	PRÁTICAS		
			BÁSICAS	BOAS	AVANÇADAS
		responsabilidades das esferas executiva e legislativa no processo orçamentário.	do executivo ou iii) os poderes do legislativo para alterar a proposta de orçamento do executivo.	poderes do legislativo para alterar a proposta de orçamento do executivo.	alterar a proposta de orçamento do executivo.
2.2.2	Tempestividade da documentação orçamentária	O legislativo e o público sempre têm tempo suficiente para examinar e aprovar o orçamento anual.	O orçamento é apresentado ao legislativo e divulgado ao público pelo menos um mês antes do início do exercício e é aprovado e publicado até um mês após o início do exercício.	O orçamento é apresentado ao legislativo e divulgado ao público pelo menos dois meses antes do início do exercício e é aprovado e publicado até o início do exercício.	O orçamento é apresentado ao legislativo e divulgado ao público pelo menos três meses antes do início do exercício e é aprovado e publicado pelo menos um mês antes do início do exercício.
2.3	Orientação das políticas	<i>As previsões fiscais e os orçamentos devem ser apresentados de uma forma que facilite a análise de política econômica e a prestação de contas.</i>			
2.3.1	Objetivos da política fiscal	O governo enuncia objetivos claros e mensuráveis para as finanças públicas e apresenta informações a esse respeito.	O governo enuncia um objetivo numérico para os principais agregados fiscais e presta informações regularmente a esse respeito; o objetivo é preciso ou tem prazo definido.	O governo enuncia um objetivo numérico para os principais agregados fiscais e presta informações regularmente a esse respeito; o objetivo é preciso e tem prazo definido.	O governo enuncia um objetivo numérico para os principais agregados fiscais e presta informações regularmente a esse respeito; o objetivo é preciso, tem prazo definido e está em vigor há pelo menos três anos.

N.º	DIMENSÃO	PRINCÍPIO	PRÁTICAS		
			BÁSICAS	BOAS	AVANÇADAS
2.3.2	Informações sobre o desempenho	A documentação orçamentária oferece informações sobre os objetivos e resultados alcançados em cada uma das principais áreas de política do governo.	A documentação orçamentária inclui informações sobre os insumos adquiridos em cada uma das principais áreas de política do governo.	A documentação orçamentária apresenta as metas e o desempenho referentes aos produtos a serem fornecidos em cada uma das principais áreas de política do governo.	A documentação orçamentária apresenta as metas e o desempenho referentes aos resultados a serem alcançados em cada uma das principais áreas de política do governo.
2.3.3	Participação do público	O governo apresenta aos cidadãos um resumo acessível das implicações das políticas orçamentárias e lhes dá a oportunidade de participar das deliberações sobre o orçamento.	O governo publica uma descrição acessível do desempenho recente e das perspectivas fiscais e econômicas, bem como um resumo das implicações do orçamento para um cidadão típico.	O governo publica uma descrição acessível do desempenho recente e das perspectivas econômicas e fiscais, bem como um relato pormenorizado das implicações do orçamento para um cidadão típico, e permite aos cidadãos ter uma participação formal nas deliberações sobre o orçamento.	O governo publica uma descrição acessível do desempenho recente e das perspectivas econômicas e fiscais, bem como um relato pormenorizado das implicações do orçamento para diferentes grupos demográficos, e permite aos cidadãos ter uma participação formal nas deliberações sobre o orçamento.
2.4	Credibilidade	<i>As previsões econômicas e fiscais e os orçamentos devem ser confiáveis.</i>			
2.4.1	Avaliação independente	As previsões e o desempenho econômico e fiscal do governo são objeto de avaliação independente.	A documentação orçamentária inclui comparações entre as projeções econômicas e fiscais do governo e as de analistas independentes.	Uma entidade independente avalia a credibilidade das previsões econômicas e fiscais do governo.	Uma entidade independente avalia a credibilidade das previsões econômicas e fiscais do governo, assim como o desempenho em comparação aos objetivos de política fiscal.

N.º	DIMENSÃO	PRINCÍPIO	PRÁTICAS		
			BÁSICAS	BOAS	AVANÇADAS
2.4.2	Orçamento suplementar	Toda modificação significativa do orçamento aprovado é autorizada pelo legislativo.	Um orçamento suplementar regulariza as despesas que excedam o orçamento aprovado.	Exige-se um orçamento suplementar antes que sejam realizadas alterações substanciais na composição das despesas orçadas.	Exige-se um orçamento suplementar antes que sejam realizadas alterações substanciais no total das despesas orçadas ou na sua composição.
2.4.3	Conciliação das previsões	A documentação orçamentária e toda atualização posterior explicam as modificações significativas das previsões fiscais anteriores do governo, distinguindo o impacto fiscal das novas medidas de política do das previsões de base.	As diferenças entre versões sucessivas das previsões de receitas, despesas e financiamento do governo são apresentadas em termos agregados, com uma descrição qualitativa do impacto das novas políticas sobre as previsões.	As diferenças entre versões sucessivas das previsões de receitas, despesas e financiamento do governo são desagregadas para apresentar o efeito global das novas políticas e determinantes macroeconômicos.	As diferenças entre versões sucessivas das previsões de receitas, despesas e financiamento do governo são desagregadas para apresentar os efeitos de cada alteração de política, determinantes macroeconômicos e outros fatores, como ajustes técnicos ou contábeis.
3	ANÁLISE E GESTÃO DO RISCO FISCAL	O governo deve divulgar, analisar e gerir os riscos para as finanças públicas e garantir uma coordenação eficaz da tomada de decisões fiscais em todo o setor público.			
3.1	Divulgação e análise de riscos	O governo deve publicar regularmente relatórios resumidos sobre os riscos para suas perspectivas fiscais.			
3.1.1	Riscos macroeconômicos	O governo explica como os resultados fiscais podem diferir das previsões de base em função de pressupostos macroeconômicos diferentes.	A documentação orçamentária inclui uma análise da sensibilidade das previsões fiscais aos principais pressupostos macroeconômicos.	A documentação orçamentária inclui uma análise de sensibilidade e cenários alternativos com previsões fiscais e macroeconômicas.	A documentação orçamentária inclui uma análise de sensibilidade, cenários alternativos e previsões probabilísticas dos resultados fiscais.

N.º	DIMENSÃO	PRINCÍPIO	PRÁTICAS		
			BÁSICAS	BOAS	AVANÇADAS
3.1.2	Riscos fiscais específicos	O governo apresenta regularmente um relatório resumido sobre os principais riscos específicos para suas previsões fiscais.	Os principais riscos específicos para as previsões fiscais são divulgados em um relatório resumido e analisados em termos qualitativos.	Os principais riscos específicos para as previsões fiscais são divulgados em um relatório resumido, juntamente com estimativas da sua magnitude.	Os principais riscos específicos para as previsões fiscais são divulgados em um relatório resumido, juntamente com estimativas da sua magnitude e, na medida do possível, sua probabilidade.
3.1.3	Análise de sustentabilidade fiscal a longo prazo	O governo publica regularmente projeções da evolução das finanças públicas a longo prazo.	O governo publica regularmente projeções da sustentabilidade dos principais agregados fiscais e de todo os fundos de saúde e seguridade social nos próximos 10 anos, no mínimo.	O governo publica regularmente múltiplos cenários de sustentabilidade dos principais agregados fiscais e de todo os fundos de saúde e seguridade social nos próximos 30 anos, empregando uma série de pressupostos macroeconômicos.	O governo publica regularmente múltiplos cenários de sustentabilidade dos principais agregados fiscais e de todo os fundos de saúde e seguridade social nos próximos 30 anos, empregando uma série de pressupostos macroeconômicos, demográficos ou ligados aos recursos naturais, entre outros.
3.2	Gestão de riscos	<i>Os riscos específicos para as finanças públicas devem ser monitorados, divulgados e geridos regularmente.</i>			
3.2.1	Contingências orçamentárias	O orçamento prevê uma alocação adequada e transparente de recursos para as contingências que venham a surgir durante a execução orçamentária.	O orçamento prevê a alocação de recursos para contingências.	O orçamento prevê a alocação de recursos para contingências com critérios de acesso transparentes.	O orçamento prevê a alocação de recursos para contingências com critérios de acesso transparentes e prestação regular de informações dentro do exercício sobre sua utilização.
3.2.2	Gestão de ativos e passivos	Os riscos relacionados aos principais ativos e passivos são divulgados e geridos.	Todo e qualquer empréstimo a ser contraído é autorizado	Todo e qualquer empréstimo a ser contraído é autorizado por lei, e os	Todos os passivos e as aquisições ou alienações significativas de ativos são autorizados por lei, e os

N.º	DIMENSÃO	PRINCÍPIO	PRÁTICAS		
			BÁSICAS	BOAS	AVANÇADAS
			por lei, e os riscos que afetam a dívida detida pelo governo são analisados e divulgados.	riscos que afetam os ativos e passivos financeiros do governo são analisados e divulgados.	riscos que afetam o balanço são divulgados e geridos de acordo com uma estratégia publicada.
3.2.3	Garantias	A exposição do governo a garantias é divulgada regularmente e autorizada por lei.	A informação sobre todas as garantias públicas, seus beneficiários e a exposição bruta gerada por elas é publicada pelo menos anualmente.	A informação sobre todas as garantias públicas, seus beneficiários e a exposição bruta gerada por elas é publicada pelo menos anualmente. O valor máximo de novas garantias ou seu saldo é autorizado por lei.	A informação sobre todas as garantias públicas, seus beneficiários, a exposição bruta gerada por elas e a probabilidade de serem executadas é publicada pelo menos anualmente. O valor máximo de novas garantias ou seu saldo é autorizado por lei.
3.2.4	Parcerias público-privadas	As obrigações no âmbito de parcerias público-privadas são divulgadas regularmente e geridas ativamente.	O governo publica, pelo menos anualmente, informação sobre todos os seus direitos, obrigações e outras exposições no âmbito de contratos de parcerias público-privadas.	O governo publica, pelo menos anualmente, informação sobre todos os seus direitos, obrigações e outras exposições no âmbito de contratos de parcerias público-privadas, além das receitas e pagamentos anuais esperados ao longo da vigência dos contratos.	O governo publica, pelo menos anualmente, informação sobre todos os seus direitos, obrigações e outras exposições no âmbito de contratos de parcerias público-privadas, além das receitas e pagamentos anuais esperados ao longo da vigência dos contratos. Impõe-se também um limite às obrigações acumuladas.

N.º	DIMENSÃO	PRINCÍPIO	PRÁTICAS		
			BÁSICAS	BOAS	AVANÇADAS
3.2.5	Exposição ao setor financeiro	A possível exposição fiscal do governo ao setor financeiro é analisada, divulgada e gerida.	As autoridades quantificam e divulgam seu apoio explícito ao setor financeiro ao menos uma vez por ano.	As autoridades quantificam e divulgam seu apoio explícito ao setor financeiro ao menos uma vez por ano, e realizam avaliações periódicas da estabilidade do setor financeiro.	As autoridades quantificam e divulgam seu apoio explícito ao setor financeiro ao menos uma vez por ano, e realizam avaliações periódicas da estabilidade do setor financeiro, com base em uma faixa plausível de cenários macroeconômicos e do mercado financeiro.
3.2.6	Recursos naturais	A participação do governo nos ativos de recursos naturais esgotáveis e na sua exploração é avaliada, divulgada e gerida.	O governo publica estimativas anuais do volume e valor de seus principais ativos de recursos naturais, bem como o volume e valor das vendas e receitas fiscais do exercício anterior.	O governo publica estimativas anuais do volume e valor de seus principais ativos de recursos naturais em diversos cenários de preço, bem como o volume e valor das vendas e receitas fiscais do exercício anterior.	O governo publica estimativas anuais do volume e valor de seus principais ativos de recursos naturais em diversos cenários de preço e extração, bem como o volume e valor das vendas e receitas fiscais do exercício anterior.
3.2.7	Riscos ambientais	A possível exposição fiscal a desastres naturais e outros riscos ambientais importantes é analisada, divulgada e gerida.	O governo identifica e analisa, em termos qualitativos, os principais riscos fiscais decorrentes de desastres naturais.	O governo identifica e analisa os principais riscos fiscais decorrentes de desastres naturais, quantificando-os com base na experiência histórica.	O governo identifica e analisa os principais riscos fiscais decorrentes de desastres naturais, quantificando-os com base na experiência histórica e gerindo-os de acordo com uma estratégia publicada.
3.3	Coordenação fiscal	<i>As relações fiscais e o desempenho das finanças de todo setor público devem ser analisados, divulgados e coordenados.</i>			

N.º	DIMENSÃO	PRINCÍPIO	PRÁTICAS		
			BÁSICAS	BOAS	AVANÇADAS
3.3.1	Governos subnacionais	São compiladas e publicadas informações abrangentes sobre a situação e o desempenho financeiro dos governos subnacionais, de forma individualizada e como um setor consolidado.	A situação e o desempenho financeiro dos governos subnacionais são publicados anualmente.	A situação e o desempenho financeiro dos governos subnacionais são publicados anualmente, e é imposto um limite a seus passivos ou endividamento.	A situação e o desempenho financeiro dos governos subnacionais são publicados trimestralmente, e é imposto um limite a seus passivos ou endividamento.
3.3.2	Empresas públicas	O governo divulga regularmente informações abrangentes sobre o desempenho financeiro das empresas públicas, bem como sobre qualquer atividade parafiscal que realizem.	Todas as transferências entre o governo e as empresas públicas são divulgadas pelo menos anualmente.	Todas as transferências diretas entre o governo e as empresas públicas são divulgadas, com base em uma política publicada de participação do Estado. Um relatório sobre o desempenho financeiro global do setor público empresarial é publicado pelo menos anualmente.	Todo o apoio direto e indireto entre o governo e as empresas públicas é divulgado, com base em uma política publicada de participação do Estado. Um relatório sobre o desempenho financeiro global do setor público empresarial, incluindo estimativas das atividades parafiscais, é publicado pelo menos anualmente.

C. GLOSSÁRIO

Agregados fiscais: Os principais indicadores fiscais resumidos, como, do lado dos fluxos, o total das despesas e das receitas, a capacidade/necessidade líquida de financiamento ou o saldo fiscal global; e, do lado dos saldos, a dívida bruta e líquida, o total do ativo, o total do passivo e o patrimônio líquido.

Análise distributiva: Análise quantitativa do impacto de uma política governamental específica ou geral sobre diversos segmentos da população, não raro diferenciada segundo a renda, o gênero ou o grupo geográfico. Por exemplo, o impacto da alteração das alíquotas de um imposto sobre os diversos decis de renda.

Atividade pública: Toda atividade fiscal empreendida por unidades do setor público.

Atividades parafiscais: Operações do governo executadas por instituições distintas das unidades do governo (como o banco central e outras empresas públicas). Pode-se citar como exemplo os empréstimos em condições concessionais oferecidos pelo banco central, o crédito dirigido por empresas públicas e a exigência de que empresas públicas ou privadas prestem serviços a preços inferiores aos de mercado.

Balço patrimonial: O balanço é um demonstrativo completo e consolidado do ativo, passivo e patrimônio líquido do governo ou do setor público no encerramento do período contábil. Abrange ativos e passivos financeiros e não financeiros, internos e externos, bem como outras informações correlatas.

Contratos plurianuais: Contratos entre o governo e o setor privado com prazo superior a um ano, como as parcerias público-privadas, os arrendamentos de longo prazo e os acordos de aquisição de longo prazo.

Demonstrações financeiras anuais: São um subconjunto de relatórios financeiros do fim do exercício. Quando se utiliza a contabilidade de exercícios, as demonstrações financeiras anuais incluem no mínimo um balanço patrimonial, uma demonstração de resultados, uma demonstração dos fluxos de caixa e notas explicativas. Quando se utiliza a contabilidade de caixa, as demonstrações financeiras anuais são apresentadas como uma demonstração dos fluxos de caixa e podem incluir um relatório de execução do orçamento de fim do exercício. As demonstrações financeiras anuais devem seguir as normas contábeis pertinentes e os princípios de contabilidade geralmente aceitos. As demonstrações financeiras anuais em geral são auditadas e divulgadas; contudo, caso não sejam objeto de auditoria, serão utilizadas as demonstrações financeiras anuais definitivas.

Derivativos financeiros: Um instrumento financeiro ligado a outro instrumento ou indicador financeiro específico, ou a uma determinada matéria-prima, por intermédio do qual riscos financeiros específicos (p.ex., risco de taxa de juros, risco cambial, risco de preços dos ativos e das matérias-primas e risco de crédito) podem ser negociados diretamente nos mercados financeiros. Exemplos: contratos de futuros, swaps e opções.

Despesas em atraso: As despesas em atraso se referem aos montantes vencidos e não pagos. Representam o saldo de faturas que não foram pagas até a data especificada em contrato ou no decorrer de um período comercial normal para transações semelhantes. Os pagamentos em atraso do governo podem se originar da falta de pagamento em áreas como contas de fornecedores, salários ou transferências, ou amortizações da dívida ou do serviço da dívida.

Documentação orçamentária: Todos os documentos publicados na data do orçamento anual ou por volta dessa data, como o texto do orçamento, as estimativas orçamentárias, as estratégias fiscais, os quadros orçamentários de médio prazo, as declarações de riscos fiscais, as contas financeiras ou estimadas, os relatórios sobre as finanças públicas a longo prazo e a lei do orçamento, das finanças ou das dotações orçamentárias.

Empresas públicas: Empresas detidas ou controladas por unidades do governo e/ou por outras empresas públicas, conforme definido no Manual de Estatísticas de Finanças Públicas (GFSM 2001 ou 2014).

Endividamento: Todo o endividamento público, como títulos, letras do Tesouro e empréstimos bancários, assim como o endividamento indireto, como contas a pagar, incluídas as despesas em atraso e as restituições de impostos não pagas.

Estatísticas fiscais: Relatórios retrospectivos sobre o desempenho financeiro do governo que oferecem dados fiscais baseados em normas estatísticas internacionais, como o Manual de Estatísticas das Finanças Públicas do FMI (GFSM 2001 ou 2014), o Sistema de Contas Nacionais (1993 ou 2008) ou o Sistema Europeu de Contas (1995 ou 2010).

Garantia pública: O tipo mais comum é o empréstimo garantido pelo governo, no qual o governo se compromete a efetuar o pagamento do saldo de um empréstimo em caso de inadimplência por um terceiro. Em alguns contratos — sobretudo os referentes a PPP —, o governo pode prestar uma garantia de receita ou de procura, segundo a qual ele se compromete a cobrir a eventual diferença caso a receita ou a procura sejam inferiores ao nível acordado. Outros contratos podem conter cláusulas de garantia da taxa de câmbio ou dos preços.

Governo geral: O setor do governo geral consiste em unidades institucionais residentes que cumprem as funções da administração pública como sua atividade principal. Abrange todas as unidades da administração pública nas esferas central, estadual, provincial, regional e local, os fundos de seguridade social e as instituições sem fins lucrativos não mercantis controladas por unidades do governo (denominadas fundos extraorçamentários), conforme definido no GFSM 2014. O governo geral inclui também empresas juridicamente constituídas em sociedade mas que fornecem bens e serviços essencialmente em bases não mercantis.

Governos subnacionais: Os governos subnacionais abrangem os governos estaduais, provinciais ou regionais, assim como os governos locais/municipais, conforme as definições do GFSM 2001 ou 2014.

Legislação fiscal: Leis relacionadas à formulação da política fiscal; à elaboração, aprovação e execução do orçamento; e/ou à contabilidade, apresentação de relatórios e auditoria das informações financeiras. Abrangem leis que regem a responsabilidade fiscal, o orçamento, a gestão das finanças públicas e a contabilidade e auditoria do setor público.

Longo prazo: O período que abarca dez ou mais anos seguintes ao ano corrente.

Médio prazo: Três a dez anos seguintes ao ano corrente.

Normas internacionais: Normas internacionalmente reconhecidas que se aplicam: i) às estatísticas de finanças públicas, como o Manual de Estatísticas de Finanças Públicas (*Government Finance Statistics Manual* – GFSM, versões de 2001 ou 2014), o Sistema de Contas Nacionais (1993 ou 2008) ou o Sistema Europeu de Contas Nacionais (1995 ou 2010) e ii) às demonstrações financeiras do governo, como as Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (IPSAS) e as Normas Internacionais de Informação Financeira (IFRS).

Órgão independente: Um órgão independente para a realização eficaz de auditorias ou para a elaboração das estatísticas fiscais é o que tem um mandato suficientemente amplo e poder discricionário pleno no campo profissional para desempenhar suas funções, o direito e a obrigação de prestar contas sobre seu trabalho, acesso ilimitado à informação e os recursos humanos, materiais e monetários suficientes, com todos esses elementos consagrados no arcabouço jurídico.

Órgão semiautônomo: Um órgão semiautônomo faz parte do setor do governo, mas, em comparação com os ministérios e secretarias governamentais, desfruta de certo grau de autonomia operacional e financeiro *de facto* ou *de jure* no que se refere à contratação de funcionários, gestão do orçamento e organização interna.

Parcerias público-privadas (PPP): As PPP são contratos de longo prazo entre duas unidades, pelo qual uma unidade adquire ou constrói um ativo ou conjunto de ativos, opera esse(s) ativo(s) por um prazo e, em seguida, transfere o(s) ativo(s) para uma segunda unidade. Nesse tipo de acordo, o setor privado fornece serviços e ativos de infraestrutura tradicionalmente fornecidos pelo governo, como hospitais, escolas, prisões, estradas, pontes, ferrovias e estações de tratamento de águas e esgotos. Os casos em que os operadores privados também assumem parte das responsabilidades pela gestão e melhoria dos ativos são descritos como concessões.

Passivos contingentes: São obrigações de pagamento cuja data de realização e valor dependem da ocorrência de algum evento futuro específico/incerto, ou de uma série de eventos futuros. Exemplos: garantias, indenizações e cartas de fiança.

Previsões fiscais: Previsões dos principais agregados fiscais, bem como seus elementos subjacentes, como rubricas específicas da receita; despesas segundo sua classificação administrativa, funcional ou econômica; e principais ativos e passivos, inclusive a dívida bruta.

Relatórios fiscais dentro do exercício: Relatórios do resultado/da execução do orçamento e estatísticas fiscais produzidos com frequência mensal ou trimestral dentro do exercício, mas podem abranger relatórios sobre todo o exercício produzidos logo após seu encerramento.

Relatórios fiscais: Relatórios retrospectivos sobre a evolução fiscal, abrangendo relatórios de execução/resultados do orçamento dentro do exercício e no fim do exercício, estatísticas fiscais e demonstrações financeiras anuais.

Renúncia fiscal: Renúncias fiscais são concessões, reduções, desonerações ou isenções em relação a uma estrutura tributária “normal” que reduzem a arrecadação do governo. Como os objetivos da política fiscal do governo poderiam ser alcançados por meio de uma subvenção ou outras despesas diretas, a renúncia fiscal é considerada equivalente a uma despesa orçamentária.

Ressalvas significativas de auditoria: As ressalvas significativas de auditoria abrangem qualquer um destes elementos: i) parecer com negativa de opinião, ii) parecer adverso e iii) qualquer outra ressalva de auditoria cujo impacto tenha sido estimado pelo auditor como sendo da ordem de 1% do PIB ou mais.

Revisões significativas: Revisões das estatísticas fiscais históricas que são extensas o suficiente para gerar um impacto macrocrítico sobre os principais agregados fiscais e, em especial, qualquer revisão da ordem de 1% do PIB ou mais.

Risco fiscal específico: Um risco fiscal que não está diretamente relacionado a fatores macroeconômicos. É mais limitado e surge de fontes e fatos geradores específicos, como a execução de uma garantia, um desastre natural ou o resgate de um banco.

Riscos macroeconômicos: Riscos relacionados a resultados macroeconômicos que sejam diferentes das previsões, como ocorre quando o PIB, a inflação, o desemprego, os preços das matérias-primas ou as taxas de câmbio se situam acima ou abaixo das previsões em que o orçamento se baseia.

Setor público: O setor público compreende todas as unidades institucionais residentes controladas direta ou indiretamente por unidades residentes da administração pública, ou seja, todas as unidades do setor do governo geral e empresas públicas residentes (inclusive empresas públicas financeiras e não financeiras).